



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JESSICA CANEDA BALBONI, Brasileira, União Estável, RG 5110505781 / SSP - RS, CPF 02576587003, filha de LUIS FERNANDO BALBONI e ADRIANA CANEDA BALBONI, nascida em 12/07/1992, Endereço - RUA SODALITA, 459 FAZENDA ESPERANCA CACHOEIRINHA/RS.

20 de maio de 2026, às 11:03:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **255fc26782ed0a7490cef01f20b23567**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.